



e-Book

Setor de Mineração



mapah



Introdução Institucional

Mapah Conecta: Reforma Tributária

Bem-vindo ao Mapah Conecta

Preparando sua empresa para a nova
realidade tributária no Brasil

É com grande satisfação que a Mapah apresenta este e-book, parte da iniciativa **Mapah Conecta**, criada para apoiar empresários na compreensão e adaptação às mudanças trazidas pela Reforma Tributária. Em um cenário de transformação profunda, nosso compromisso é ser seu parceiro estratégico, oferecendo conhecimento técnico, visão prática e ferramentas que ajudam sua empresa a se posicionar com segurança e inteligência.

A Reforma Tributária

Um novo capítulo para os negócios no Brasil

A aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023 marca uma virada histórica no sistema tributário brasileiro. Com objetivos claros — **simplificação, eliminação da cumulatividade e adoção do princípio do destino** — a reforma busca tornar o ambiente de negócios mais transparente, menos burocrático e mais competitivo. Para empresários, isso significa rever processos, planejar com antecedência e identificar oportunidades em meio às mudanças.

Sobre a Mapah

Inteligência tributária com foco em resultados

A Mapah é uma consultoria especializada em contabilidade, auditoria e inteligência tributária, com atuação nacional e foco em soluções personalizadas. Atuamos lado a lado com empresas de diversos setores, oferecendo suporte técnico e estratégico para decisões seguras e crescimento sustentável. Nossa diferencial está na combinação entre conhecimento profundo, agilidade e proximidade com o cliente.





Por que este e-book?

Um guia prático para empresários

Este material foi desenvolvido por especialistas da Mapah, organizados em grupos de estudo por setor econômico, como comércio, hotelaria, indústria, agronegócio, serviços e imobiliário. Cada grupo analisou os impactos da reforma em seu segmento, traduziu os principais pontos em linguagem acessível e construiu um conteúdo aplicável à realidade empresarial.

A estrutura do e-book foi pensada para facilitar a leitura e a aplicação prática:

- **Introdução institucional:** visão geral da reforma e da Mapah;
- **Introdução setorial:** panorama específico do setor abordado;
- **Desenvolvimento técnico:** análise dos principais impactos;
- **Conclusão estratégica:** fechamento com recomendações;
- **Checklist gamificado:** ferramenta interativa para avaliar o nível de preparação da sua empresa.



Antecipar-se é essencial

A Reforma Tributária exige planejamento imediato. A Mapah acredita que a preparação antecipada, o entendimento das novas regras e a revisão das estratégias fiscais e operacionais são cruciais para transformar desafios em crescimento. Convidamos você a explorar este conteúdo e fazer da reforma um vetor de prosperidade para o seu negócio.



SUMÁRIO

Capítulo 1 – Introdução e Contexto da Reforma	7
1.1 Por que a reforma foi necessária	7
1.2 Objetivos do novo sistema tributário	8
Capítulo 2 – Tributação no setor de Mineração: Antes e Depois	9
2.1 Antes	9
2.2 Depois	11
2.2.1 Tributação	12
2.2.2 Oportunidade de Créditos	13
2.2.3 Imposto Seletivo (IS)	14
2.2.4 Split Payment: O Novo Modelo Tributário e Seus Impactos	14
Capítulo 3 – O que muda para as empresas:	15
Capítulo 4 – Impactos Potenciais	16
4.1 Positivos:	16
4.2 Pontos de atenção:	17
4.3 Recomendações	18
Capítulo 5 – Conclusão	19
Capítulo 6 – Perguntas Frequentes	20

Capítulo 1

Introdução e Contexto da Reforma

1.1 Por que a reforma foi necessária

O sistema tributário brasileiro historicamente se destacou pela sua elevada complexidade, com múltiplos tributos incidentes sobre o consumo, regras divergentes entre os entes federativos e uma carga administrativa excessiva imposta às empresas. Essa configuração não apenas gerava insegurança jurídica e ineficiências operacionais, mas também comprometia a competitividade do país no cenário global.

Nesse contexto, a Reforma Tributária surge como uma resposta estruturante aos principais entraves do sistema atual. Seu propósito central é simplificar e unificar a cobrança de tributos, trazendo maior transparência, neutralidade e previsibilidade para o ambiente de negócios. Entre os principais fatores que motivaram essa transformação, destacam-se:

- A multiplicidade de tributos e a burocracia associada à apuração e recolhimento;
- A cumulatividade, que distorce preços e reduz a competitividade industrial;
- A guerra fiscal entre estados, com incentivos desequilibrados;
- A ausência de segurança jurídica e harmonia entre legislações;
- O desafio de posicionar o Brasil como um polo atrativo para investimentos internacionais.

A adoção do modelo IVA Dual por meio do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), aliada à criação do Imposto Seletivo, representa um avanço significativo. Essa nova estrutura tem o potencial de impulsionar o crescimento econômico sustentável e modernizar a arrecadação pública, beneficiando diretamente setores estratégicos, que agora passa a operar com maior clareza normativa, mais eficiência fiscal e melhores condições para o planejamento de longo prazo.

1.2 Objetivos do novo sistema tributário

A Reforma Tributária em curso no Brasil visa romper com o modelo fiscal fragmentado e ineficiente que vigorou por décadas, inaugurando um novo sistema tributário mais moderno, funcional e alinhado às melhores práticas internacionais. Essa transformação estrutural tem como meta principal a construção de um ambiente de negócios mais previsível, produtivo e transparente — tanto para o setor privado quanto para o Estado.

O novo modelo, baseado na substituição de tributos atuais por um IVA Dual (IBS e CBS), introduz uma lógica mais racional e automatizada na tributação sobre o consumo, buscando resolver distorções históricas e criar condições para crescimento econômico sustentável. Entre os objetivos centrais do novo sistema tributário, destacam-se:

- Simplificação da apuração e recolhimento de tributos, com unificação de obrigações acessórias e eliminação da sobreposição tributária;
- Transparência na formação dos preços, com destaque claro dos valores devidos a título de tributos;
- Neutralidade econômica, minimizando interferências do sistema tributário nas decisões de produção,

investimento e consumo;

- Não cumulatividade plena, garantindo que os tributos pagos em cada etapa da cadeia possam ser integralmente creditados, eliminando o efeito cascata;
- Tributação no destino, assegurando maior equidade na distribuição da arrecadação entre regiões produtoras e consumidoras;
- Previsibilidade e segurança jurídica, com regras claras e estáveis, favorecendo o planejamento de longo prazo;
- Estímulo à competitividade, ao reduzir o custo Brasil e alinhar o sistema fiscal às exigências de uma economia globalizada.

Com essas diretrizes, o novo sistema tributário se propõe não apenas a corrigir falhas históricas, mas também a preparar o país para um novo ciclo de desenvolvimento, com foco em eficiência, inovação e justiça fiscal.



Capítulo 2

Tributação no setor de Mineração: Antes e Depois

2.1 Antes

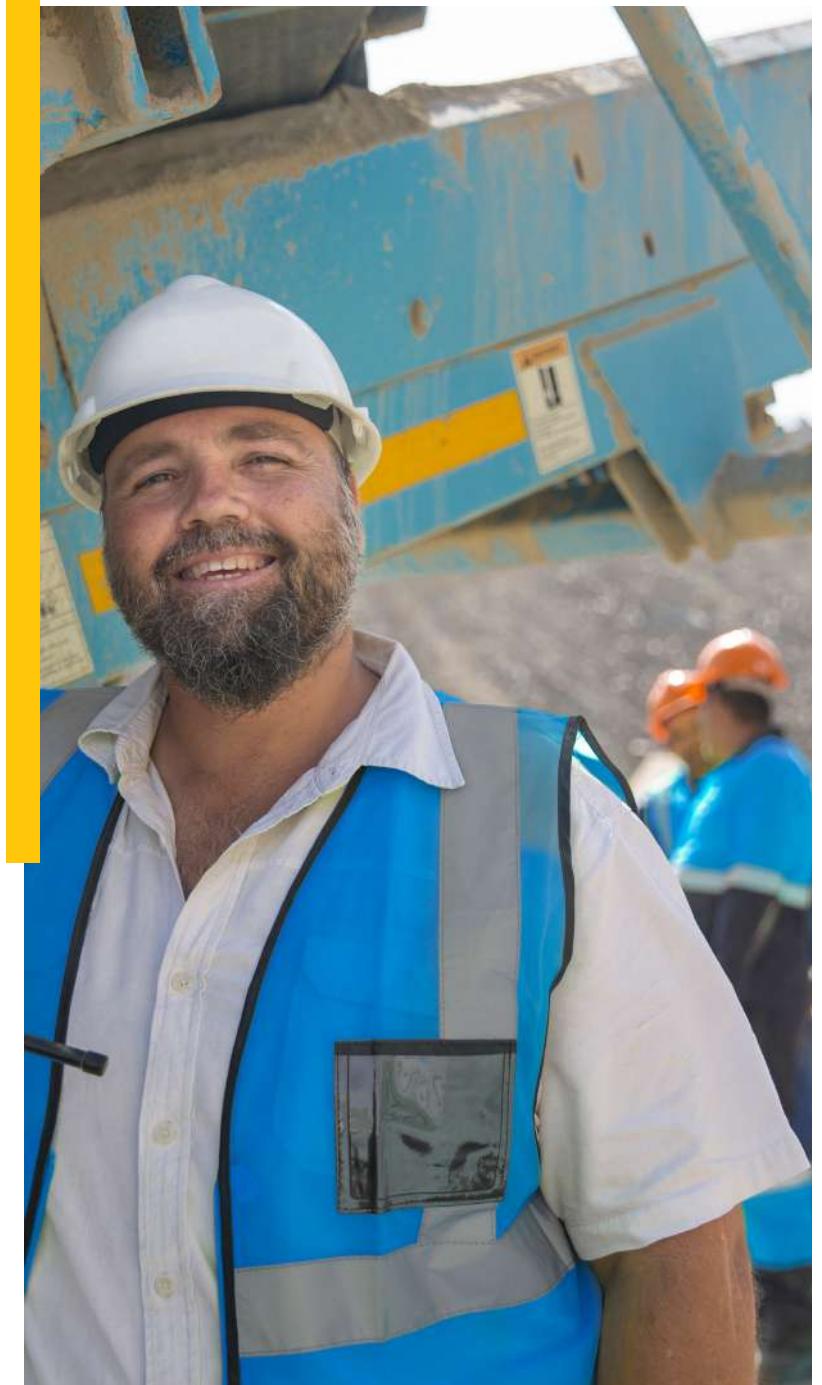
O setor de mineração desempenha um papel estratégico na economia brasileira, sendo não apenas um dos maiores geradores de divisas do país, mas também um elo fundamental para o funcionamento de diversas cadeias produtivas como a siderurgia, construção civil, energia e agronegócio. Sua relevância vai além da geração de riquezas: ele garante a oferta de insumos críticos para o desenvolvimento industrial e tecnológico nacional.

Com a aprovação da Reforma Tributária, o segmento enfrentará uma reconfiguração significativa em sua estrutura tributária. As novas diretrizes trarão desafios e oportunidades que exigirão atenção redobrada das empresas do setor, especialmente no que diz respeito à gestão de custos, compliance fiscal e competitividade global. Diante desse novo cenário, adaptar-se de forma estratégica será essencial para garantir sustentabilidade econômica e protagonismo do setor nos próximos anos. Veja cenário tributário atual.



- **PIS:** Tributo incidente sobre o faturamento, tem como intuito promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas. Lucro presumido 0,65%. Lucro real 1,65%; Crédito presumido nas aquisições de pessoas físicas. Suspensão da contribuição e alíquota zero para alguns produtos constantes na TIPI.
- **COFINS:** Assim como o PIS, a COFINS também incide sobre o faturamento, e é utilizada para financiar os benefícios do trabalhador brasileiro. Lucro presumido 3%. Lucro real 1,65%; Crédito presumido nas aquisições de pessoas físicas. Suspensão da contribuição e alíquota zero para alguns produtos constantes na TIPI.
- **IPI:** Imposto de competência federal é um dos mais importantes impostos para a indústria, visto que, sua incidência é sobre produtos industrializados. As alíquotas são variadas de acordo com a essencialidade do produto e são definidas na TIPI – Tabela de Incidência do Imposto sobre produtos Industrializados. O cálculo do tributo é feito por fora.
- **ISS:** incide sobre serviços constantes da LC nº 116/2003. Tem caráter cumulativo, sem possibilidade de crédito, com alíquotas entre 2% e 5%.
- **ICMS:** De competência estadual, incide sobre a circulação de mercadorias e em alguns casos. O ICMS é calculado por dentro. Alíquotas normalmente variam entre 4% e 22%. Existem benefícios tributários, conforme os previstos no Convenio 100/91, que trazem a possibilidade de isenções totais ou parciais sobre a carga tributária para o segmento agropecuários.

Não há atualmente incidência de Imposto Seletivo (IS) sobre as atividades mineradoras nem sobre exportações.





2.2 Depois

A partir de 2026, terá início a transição para o novo sistema de tributação sobre o consumo, ou seja, IVA Dual que é composto pela Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição ao PIS/COFINS e Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS) em substituição ao ICMS. Além disso, foi criado o Imposto Seletivo (IS) com o intuito de desestimular as operações com bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Dessa forma, cinco dos tributos pagos hoje pelo setor de da agroindústria serão unificados em três novos tributos o que em se tratando de simplificação traz uma série de benefícios não só para o setor industrial como também para o país como um todo.

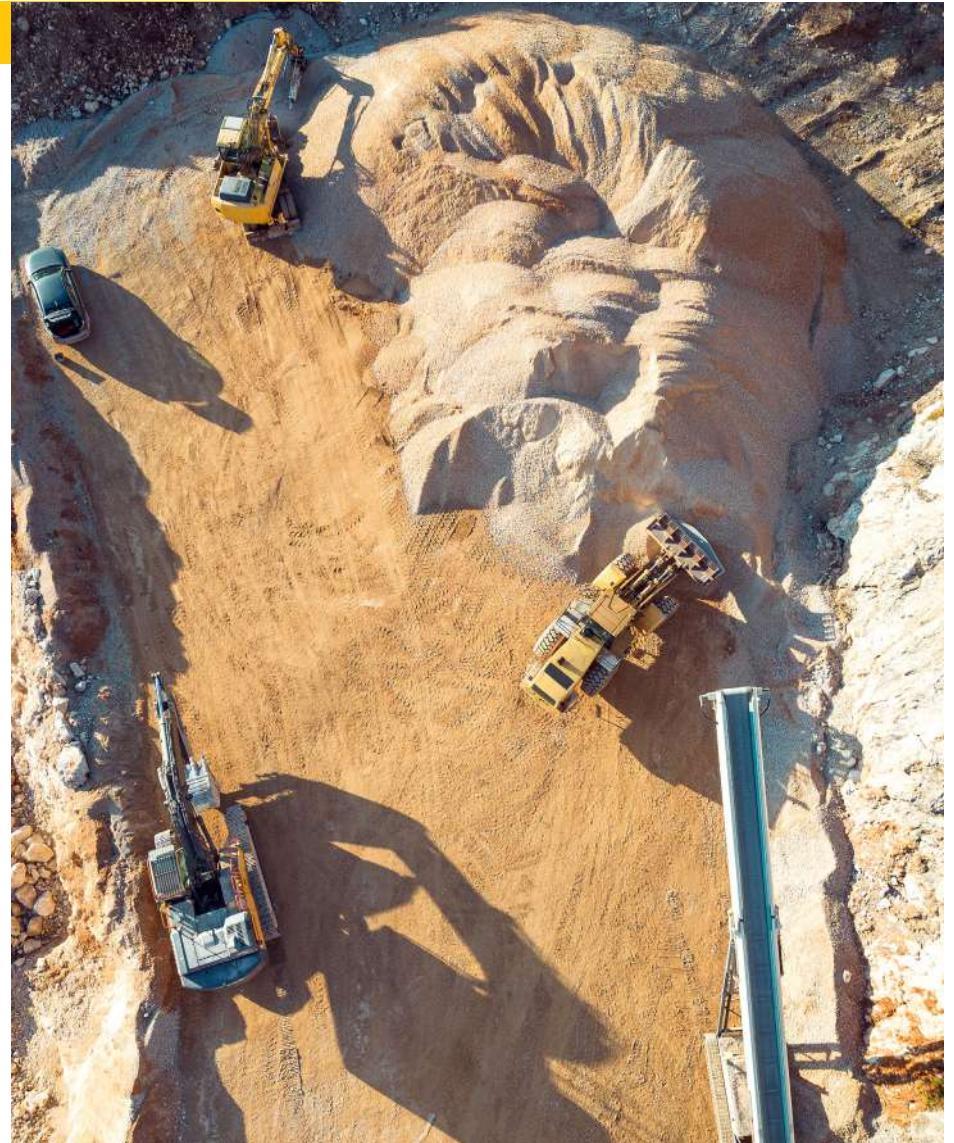
As mudanças entrarão em vigor gradualmente até 2034. Em 2026, começará a cobrança do IBS e da CBS com alíquotas teste. Em 2027, a alíquota da CBS será aumentada. O ICMS será gradualmente reduzido até ser completamente substituído pelo novo sistema em 2034. Durante a transição, haverá coexistência dos sistemas antigo e novo, aumentando a complexidade temporariamente.

2.2.1 Tributação

O setor de mineração será tributado, nas operações internas, pela alíquota padrão do IBS e CBS, com incidência concentrada nas etapas de comercialização. As exportações estarão constitucionalmente imunes à incidência desses tributos.

O impacto fiscal poderá variar a depender da regulamentação específica para o setor mineral, sendo necessário observar os parâmetros fixados na Lei Complementar nº 192/2022 e na futura LC. A alíquota combinada (IBS 18,7% + CBS 9,3%) ainda não foi divulgada, mas estima-se carga entre 25% e 28%.

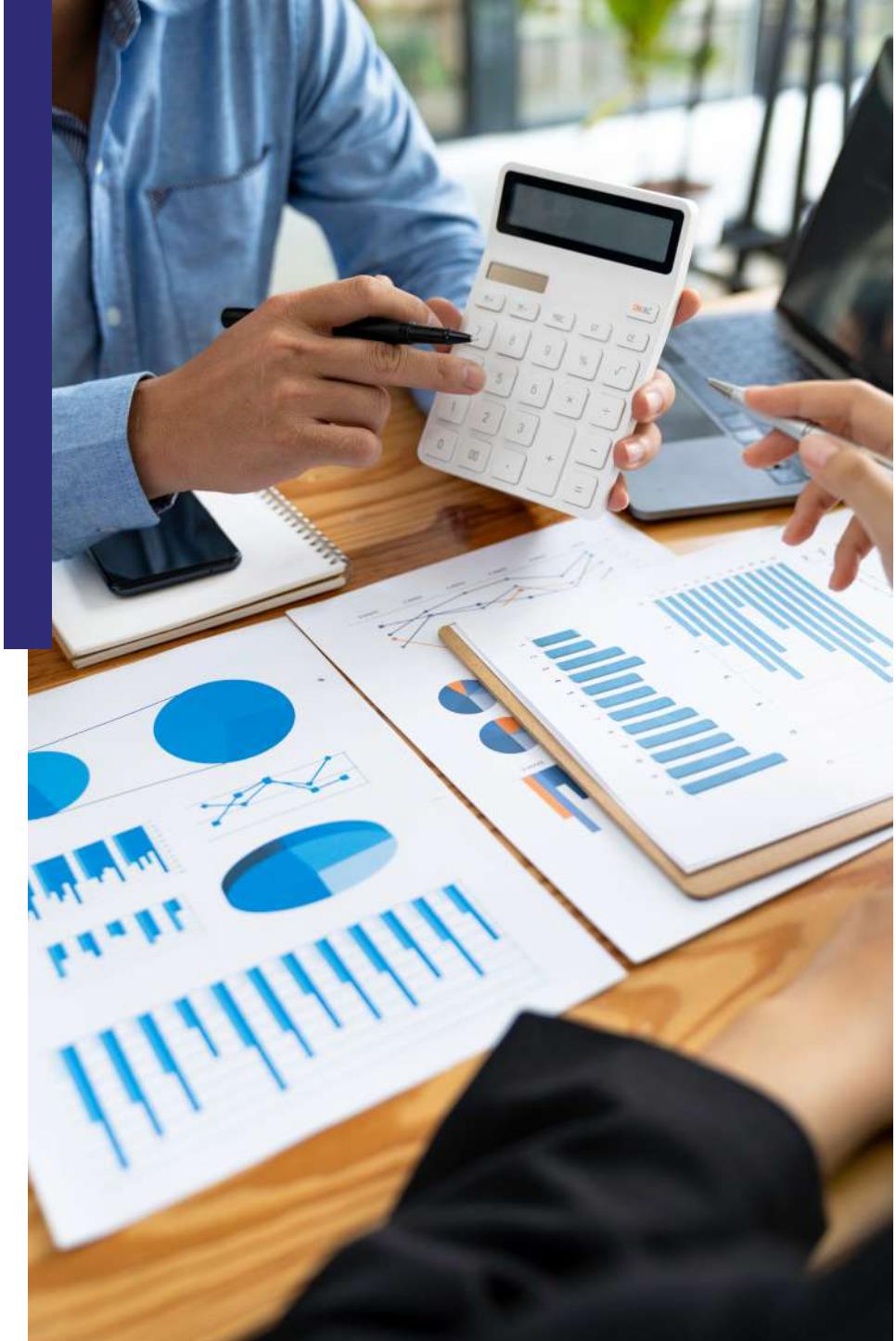
Empresas do setor mantenham atenção especial para regimes especiais de **REIDI, REPORTO, ZPE E DRAWBACK**, que podem assegurar **suspensão ou alíquota zero** de IBS/CBS na aquisição/importação de bens de capital e máquinas para infraestrutura, portos e projetos de exportação.



2.2.2 Oportunidade de Créditos

A reforma implementa o princípio da não cumulatividade plena, garantindo o direito ao crédito de todos os bens e serviços adquiridos na cadeia produtiva, independentemente da sua essencialidade (art. 9º da Lei Complementar nº 192/2022). Isso representa um avanço em relação à legislação atual do PIS/Cofins e ICMS.

Créditos acumulados de IBS e CBS poderão ser utilizados para compensação ou ressarcimento, mas estarão condicionados ao efetivo recolhimento do tributo na etapa anterior (art. 39 da LC nº 192/2022), exigindo atenção na gestão de fluxo de caixa. As exportações continuarão a gerar créditos recuperáveis, mas a sistemática de devolução dependerá de regulamentação posterior.



2.2.3 Imposto Seletivo (IS)

O Imposto Seletivo (IS), também conhecido como o Imposto do Pecado, tem por objetivo desestimular o consumo de produtos e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Será instituído por Lei Ordinária e terá competência federal.

O (IS) incidirá sobre produção, extração, comercialização ou importação de bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, está sujeito à não cumulatividade e sua incidência ocorrerá apenas uma única vez sobre o bem. Com essas mudanças, foram listados os NCM's específicos sobre os quais haverá incidência do imposto.

- Veículos;
- Embarcações e aeronaves;
- Produtos fumígenos, como charutos e cigarros;
- Bebidas alcoólicas;
- Bebidas açucaradas;
- Bens minerais extraídos, como minério de ferro, petróleo e gás natural.

2.2.4 Split Payment: O Novo Modelo Tributário e Seus Impactos

A partir de 2027, o Brasil adotará o split payment como parte da reforma tributária. Esse novo sistema automatiza o recolhimento do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) no exato momento da liquidação financeira de uma venda, alterando significativamente o fluxo de caixa das empresas.





Capítulo 3

O que muda para as empresas:

- O valor dos tributos será automaticamente separado e direcionado ao fisco pelas instituições financeiras no ato do pagamento.
- O modelo elimina o imposto embutido, ampliando a transparência fiscal para o consumidor.
- Créditos tributários serão compensados em tempo real, reduzindo o valor a recolher quando houver saldo disponível.
- Vendas parceladas exigirão atenção especial: o tributo deve ser recolhido integralmente no prazo de competência, ainda que os pagamentos sejam recebidos ao longo do tempo.

Desafios:

- Pressão sobre o capital de giro, especialmente para empresas com margens reduzidas ou vendas a prazo.
- Necessidade de ajustes em contratos, prazos de recebimento e pagamentos.
- Reorganização tecnológica para integrar os sistemas internos com plataformas do fisco.
- Análise criteriosa sobre quanto do capital de giro atual é composto por valores que pertencem, na verdade, ao governo.

Benefícios esperados:

- Redução da inadimplência fiscal.
- Menos burocracia no cumprimento de obrigações.
- Estímulo à conformidade fiscal via automação.

Capítulo 4

Impactos Potenciais

4.1 Positivos:

- Unificação tributária: A substituição de PIS/Cofins, ICMS, ISS e IPI por um sistema único (CBS + IBS) reduz a complexidade de apuração e consolidação de tributos, facilitando a conformidade
- Não cumulatividade e aproveitamento de créditos: O modelo assegura que tributos pagos em etapas anteriores possam ser creditados nas seguintes, diminuindo o efeito cascata e aumentando a eficiência das cadeias produtivas industriais.
- Maior transparência e agilidade nos resarcimentos: Mecanismos de resarcimento foram fortalecidos. A integração digital entre fiscos pode acelerar devoluções e melhorar o fluxo de caixa dos industriais
- Tributação no destino: A arrecadação é direcionada ao Estado/município de consumo, equilibrando receitas entre regiões produtoras e consumidoras
- Redução da regressividade: Segundo especialistas, a reforma tende a aliviar a carga sobre os mais pobres, reduzindo o impacto da tributação sobre bens e serviços essenciais
- Estímulo ao investimento e competitividade global: A simplificação tributária e maior previsibilidade jurídica incentivam a competitividade do setor industrial frente ao mercado internacional



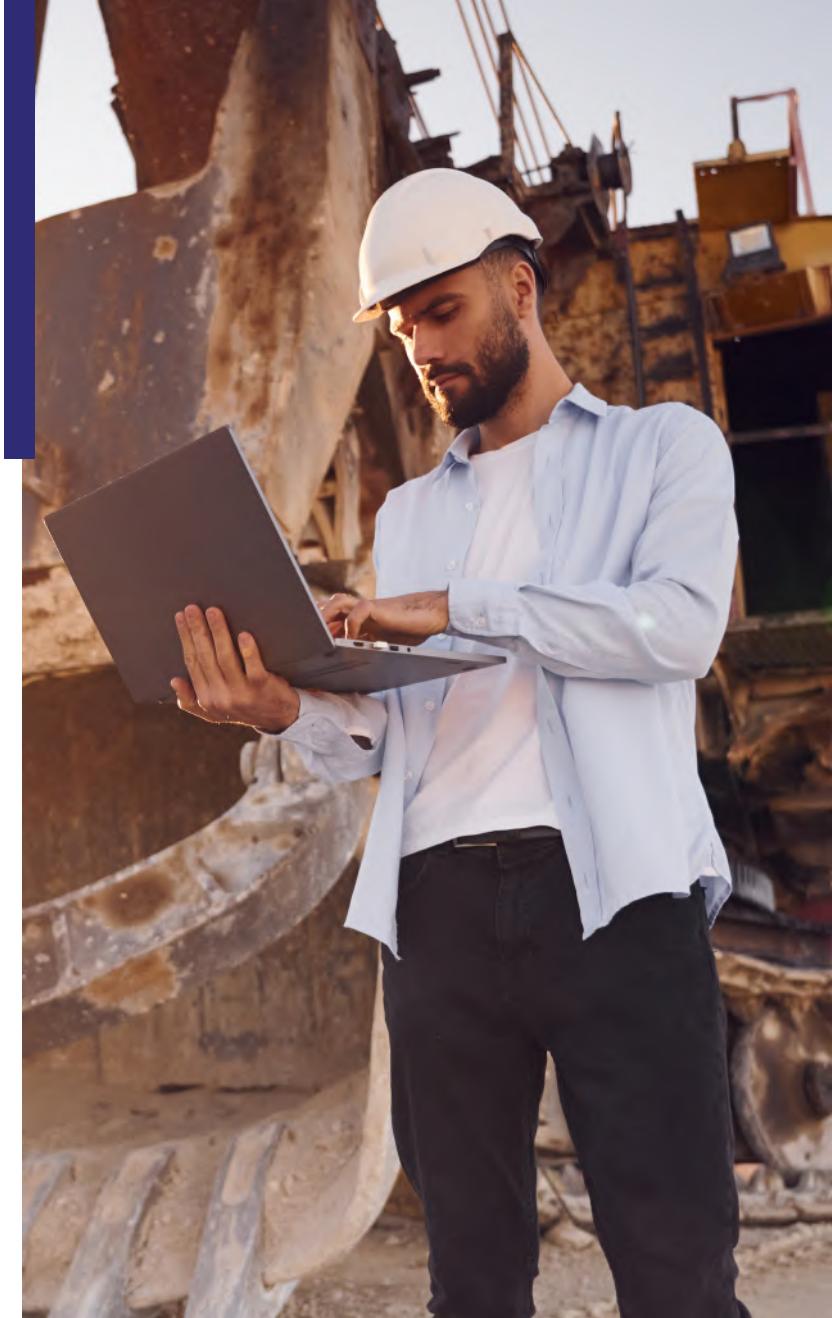


4.2 Pontos de atenção:

- Transição complexa: A introdução gradual (2026–2033) cria sobreposição de sistemas (antigo e novo), aumentando a complexidade operacional e exigindo adequação de sistemas e processos fiscais.
- Custo de implementação: As empresas terão que investir em tecnologias, atualização de ERP, treinamento e consultoria para se adaptar à nova sistemática.
- Definição de alíquotas ainda pendente: A carga tributária final dependerá de futuras alíquotas definidas por Senado, estados e municípios. A falta de clareza atual gera insegurança.
- Impactos regionais: Estados com alta arrecadação via impostos sobre produção podem enfrentar perdas financeiras significativas, o que pode afetar investimento em infraestrutura.
- Imposto Seletivo (IS): O IS sobre produtos prejudiciais ao meio ambiente ou saúde incide também sobre insumos industriais (combustíveis, energia), elevando custos de produção

4.3 Recomendações:

- Realizar mapeamento tributário completo, avaliando as novas regras de creditamento e suas repercussões por produto e unidade operacional.
- Monitorar a regulamentação complementar, com atenção aos regimes diferenciados e metodologias do IS.
- Planejar estrategicamente o fluxo de caixa, simulando a transição e os efeitos do novo modelo sobre os créditos acumulados.
- Atualizar os sistemas fiscais e ERP, garantindo conformidade com a estrutura do IBS/CBS e integração com plataformas governamentais.
- Atenção ao Imposto Seletivo (IS): O setor consome intensamente energia e combustíveis potenciais alvos do IS o que pode pressionar custos
- Créditos e regimes diferenciados: Embora creditamento seja permitido, é fundamental gerir créditos acumulados, especialmente em casos de operação negativa ou exportações, exigindo um planejamento fiscal detalhado.
- Ajuste nos contratos e pricing: Com a tributação no destino, empresas precisam revisar contratos interestaduais para definir como serão tratados os ajustes de preço e transferência de tributos.
- Engajar-se institucionalmente com entidades de classe, contribuindo para a definição técnica das regras do setor agroindustrial.
- Capacitar os profissionais de tributos, contabilidade e jurídico, para atuação eficiente e preventiva diante das novas exigências normativas.



Capítulo 5

Conclusão

A Reforma Tributária representa um marco na modernização do sistema fiscal brasileiro. Ao substituir um modelo fragmentado e altamente burocrático por uma estrutura unificada baseada no IVA Dual (CBS e IBS), o país avança rumo a um ambiente de negócios mais transparente, eficiente e competitivo.

O setor da agroindústria, com sua relevância estratégica para a economia nacional, será profundamente impactado por essas mudanças. A simplificação na apuração de tributos, a adoção da não cumulatividade plena e a automatização do recolhimento por meio do split payment trazem não apenas oportunidades de ganho em eficiência e redução de custos, mas também exigem planejamento, adaptação tecnológica e reestruturação de processos.

Embora o período de transição exija esforços significativos das empresas com ajustes operacionais, revisões contratuais e novas obrigações fiscais, o saldo esperado é positivo. A clareza das regras, a eliminação de distorções e a melhora na previsibilidade tributária têm o potencial de estimular investimentos, impulsionar a inovação e fortalecer a posição do Brasil no cenário global.

Cabe agora aos gestores, profissionais tributários e tomadores de decisão se anteciparem às mudanças, capacitando suas equipes, modernizando seus sistemas e acompanhando de perto a regulamentação complementar. A reforma não é apenas uma mudança de regras, mas uma transformação estrutural com impacto direto na estratégia e sustentabilidade das empresas.



Capítulo 6

Perguntas Frequentes



1. Como o setor de mineração será impactado com a Reforma Tributária?

As empresas terão uma nova forma de apurar e pagar os tributos, com base em alíquotas unificadas e com menos complexidade do que o sistema atual, desta forma, cinco dos tributos pagos hoje pela indústria serão unificados em três novos tributos o que em se tratando de simplificação traz uma série de benefícios não só para o setor industrial como também para o país como um todo, como aumento de competitividade, estímulo à inovação e maior segurança jurídica.

2. Quais benefícios em relação a carga tributária irá impactar as indústrias de mineração?

Assim como em outros segmentos da economia, em linhas gerais, a reforma tributária terá impacto positivo no setor industrial, tanto pela unificação e simplificação dos tributos quanto pela redução das distorções econômicas na cadeia produtiva por meio da implantação do IVA-Dual.

3. Como será feita a transição dos impostos pagos pelo setor para os novos tributos?

A transição será de forma gradual, com previsão para início a partir de 2027. Os tributos pagos hoje pelo segmento das indústrias serão unificados em dois novos tributos sendo a CBS de competência federal em substituição ao PIS/COFINS e o IBS de competência dos estados e municípios.

4. Quais os impactos na questão dos créditos tributários para a Indústria de mineração?

Sim. Exportações de bens e serviços são imunes ao IBS e à CBS, conforme Art. 156-A, §1º, III da CF/88 e Art. 8º da LC nº 214/2025. Além disso, o exportador terá direito ao ressarcimento integral dos créditos acumulados, inclusive de insumos nacionais, energia e frete.

5. O Setor Industrial da ZFM e Áreas de Livre Comércio será impactado pela Reforma Tributária?

Com a Reforma Tributária alguns incentivos foram estabelecidos para manter a competitividade do território, como Crédito Presumido, Redução das alíquotas e suspensão da incidência do IBS e da CBS nas importações.

6. Split Payment - Quando e como será implementado no Brasil?

O modelo será testado em **2026** para ajustes tecnológicos e operacionais. A entrada em vigor está prevista para **2027**, com transição gradativa e coexistência das regras atuais até a adequação completa.

7. Split Payment - Quais tributos estão envolvidos?

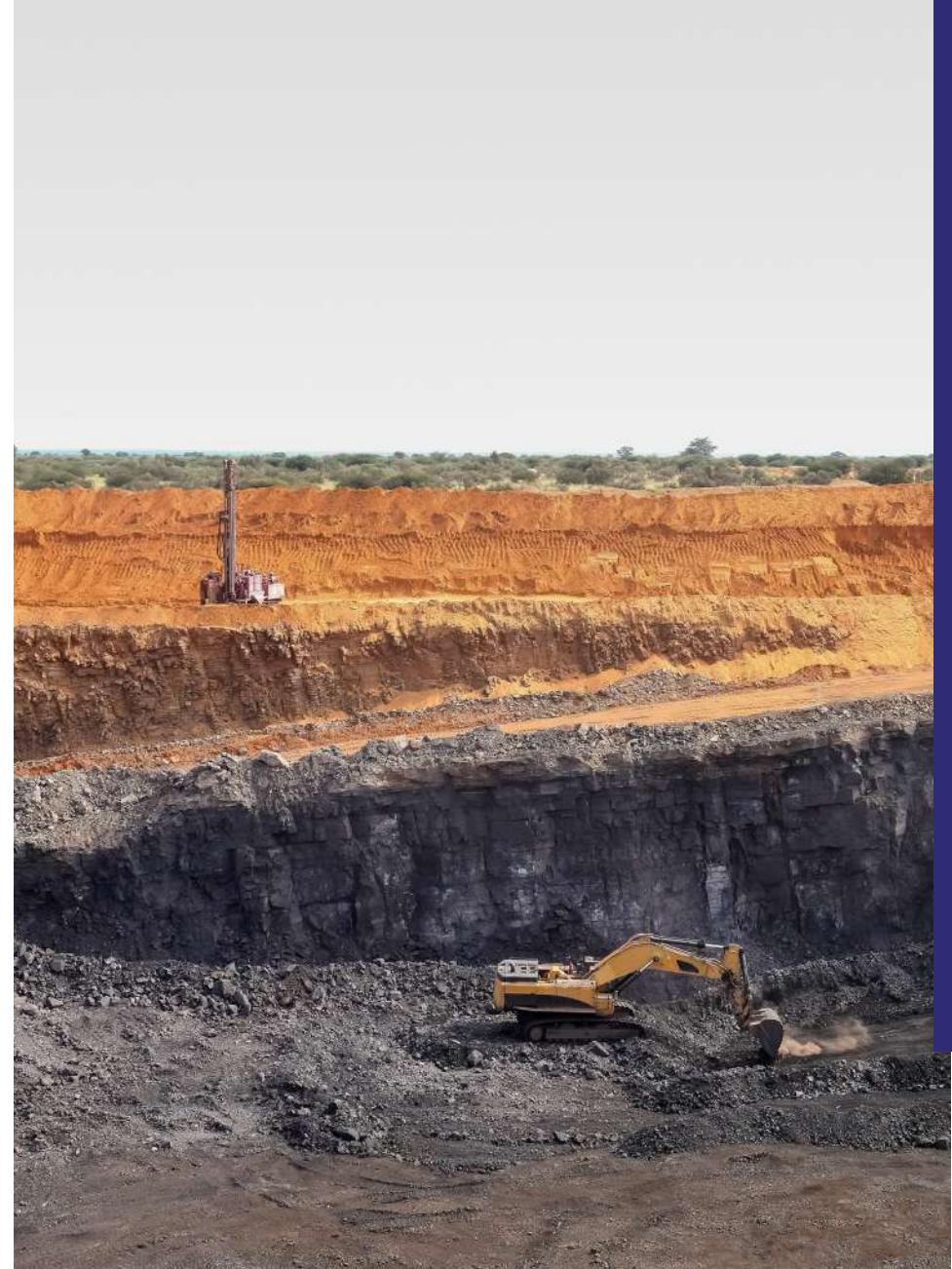
O split payment incide sobre o **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)** e a **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**, os quais substituem, respectivamente, o ICMS/ISS e o PIS/COFINS/IPI em um modelo tipo IVA.

8. Como ficará a tributação sobre industrialização por encomenda?

Será tributada normalmente. Tanto o IBS quanto a CBS incidem sobre serviços e fornecimentos onerosos, incluindo industrialização por encomenda, ainda que realizada por terceiros. As alíquotas aplicáveis dependerão da natureza do bem e do serviço, e o adquirente poderá tomar crédito normalmente.

9. A agroindústria poderá ter restituição de créditos acumulados?

Sim. Tanto o IBS quanto a CBS permitem o resarcimento de créditos acumulados, especialmente em atividades exportadoras ou com cadeia longa e margem reduzida. A LC nº 214/2025 estabelece prazos e critérios para devolução. A restituição poderá ocorrer em dinheiro ou por compensação com outros tributos.





Checklist Reforma Tributária

A Reforma Tributária representa um divisor de águas que impacta diretamente as operações e obrigações fiscais de todas as empresas. Para assegurar que sua organização não apenas cumpra as novas exigências, mas também minimize riscos fiscais e otimize seus processos, é fundamental avaliar o nível de aderência e preparação da sua equipe e sistemas às mudanças propostas.

Pensando nisso, elaboramos um questionário prático e objetivo, composto por 10 questões-chave que abordam os aspectos mais críticos da reforma para o ambiente corporativo. Este é um convite para você realizar um diagnóstico preciso da prontidão da sua empresa em relação a reforma tributária.

Como funciona?

Para cada questão na tabela abaixo, pedimos que atribua uma pontuação de 0 a 10, refletindo o status das ações de sua empresa em relação ao tema abordado:

- 0 pontos: Nenhuma ação foi tomada ou o tema ainda não foi abordado.
- 5 pontos: Ações estão em andamento, mas ainda não foram concluídas ou plenamente implementadas.
- 10 pontos: As ações foram totalmente implementadas, e a empresa está em conformidade com o aspecto em questão.

Ao final, some os pontos obtidos. Essa pontuação total servirá como um termômetro do grau de preparação da sua empresa para o novo cenário tributário.

Esta ferramenta foi desenvolvida para ajudar você a identificar as áreas que já estão bem encaminhadas e aquelas que ainda demandam atenção e investimentos estratégicos.

Lembre-se, a Mapah pode te ajudar em todos os processos da reforma tributária. **Vamos lá!**

Nº	Questão	Pontuação (0 a 10)
1	Revisão de cadastro de Fornecedores: Sua empresa já revisou toda a base de fornecedores para identificar aqueles que não gerarão créditos integrais de IBS e CBS e quais serão os impactos na operação?	
2	Adequação de Notas Fiscais: Os campos das notas fiscais foram ajustados para atender aos novos requisitos de IBS, CBS e IS, conforme as notas técnicas emitidas? Sabe quais os ajustes e procedimentos foram necessários?	
3	Impacto no Fluxo de Caixa: Foi avaliado qual será o impacto no fluxo de caixa da empresa considerando o split payment e a antecipação de tributos?	
4	Precificação de Produtos/Serviços: Sua empresa analisou o impacto da reforma na precificação dos produtos ou serviços oferecidos? Já simulou a nova precificação?	
5	Revisão de Contratos: Os contratos com cláusulas de reajuste e revisão foram atualizados para refletir as mudanças na carga tributária?	
6	Atualização de Sistemas: Os sistemas de gestão (ERP) foram atualizados para processar as novas regras de tributação e emissão de documentos fiscais?	
7	Treinamento de Equipe: As equipes fiscal, contábil e de TI receberam treinamento sobre as novas obrigações e procedimentos decorrentes da reforma (estão se capacitando)?	
8	Gestão de Créditos Tributários: Foram implementados processos para garantir a correta apropriação dos créditos de IBS e CBS?	
9	Compliance com Obrigações Acessórias: Sua empresa está preparada para atender às novas obrigações acessórias e regras de validação estabelecidas?	
10	Planejamento Estratégico: Foi elaborado um plano estratégico para monitorar e adaptar-se continuamente às mudanças trazidas pela reforma?	

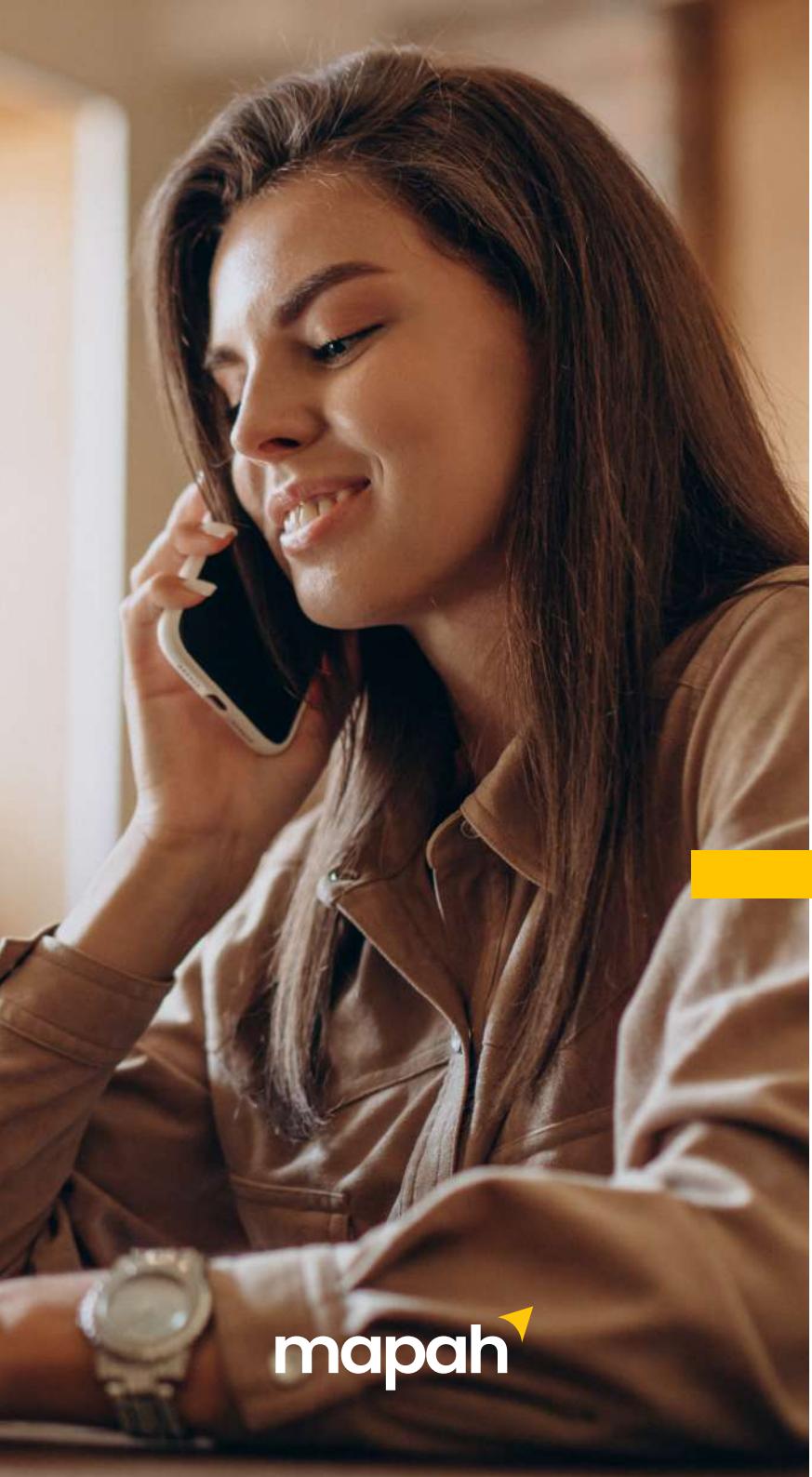
Após preencher o questionário, some os pontos atribuídos e utilize a escala abaixo para interpretar o nível de aderência da sua empresa à Reforma Tributária:

- **0 a 30 pontos:** Aderência insuficiente. É crucial iniciar imediatamente as ações necessárias para conformidade com a LC 214/2025. Sua empresa está em alto risco.
- **31 a 60 pontos:** Aderência básica. Algumas medidas foram tomadas, mas há áreas que requerem atenção e aprimoramento urgentes para evitar impactos negativos.
- **61 a 80 pontos:** Boa aderência. A empresa está no caminho certo, com boa parte dos processos alinhados. Contudo, deve continuar monitorando e ajustando conforme necessário.
- **81 a 100 pontos:** Excelente aderência. A organização demonstra alto nível de preparação e conformidade com as novas exigências tributárias, minimizando riscos e otimizando a transição.

Este questionário serve como uma ferramenta estratégica para identificar áreas que necessitam de atenção e para auxiliar sua empresa na transição para o novo regime tributário de forma eficiente e segura.

Caso necessite de algum apoio ou consultoria estamos a inteira disposição.





mapah

Está pronto para transformar a Reforma Tributária em oportunidade?

A Reforma Tributária já é uma realidade e vai impactar diretamente a forma como sua empresa opera. Antecipar-se é essencial para reduzir riscos, otimizar processos e garantir competitividade.

Na Mapa nosso time de especialistas acompanha de perto cada etapa da regulamentação e está preparado para ajudar sua empresa a:

- Mapear riscos e oportunidades específicos do seu setor.
- Ajustar processos, contratos e sistemas fiscais.
- Garantir conformidade com as novas exigências legais.
- Construir estratégias tributárias mais seguras e sustentáveis.

Fale agora com um de nossos especialistas e prepare sua empresa para a nova realidade tributária.

Entre em contato com a Mapah

Fale com um especialista

  @grupomapah

www.mapah.com.br